

Lei numero 933

Altera a redação do Artigo 4º da Lei 917, de 06 de novembro de 1974 e dá outras providências.

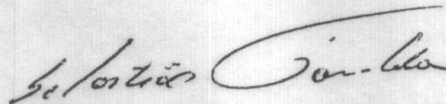
A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei 917, de 06 de novembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - A fim de dar cumprimento ao que se menciona nos artigos 1º e 3º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo em estabelecimento de crédito, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 31 de janeiro de 1975



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos
Diretor de Administração